



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Xique Xique

Xique-Xique, 14 de julho de 2022

## PROJETO BÁSICO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico é a aquisição de material permanente para manutenção patrimonial e demandas de campo para o IF Baiano, *Campus Xique-Xique*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A especificação, a quantidade e os valores estimados do objeto estão detalhados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/CATSER	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	Lixadeira\, potência:900 watt\ tensão alimentação:110/220 v\ tipo: angular\, velocidade:5.000 rpm\ diâmetro disco:7 pol - Profissional, com garantia mínima de 12 meses.	269509	Und.	2	R\$ 556,33	R\$ 1.112,66
2	Moto-Esmeril Potência Motor: 1/2 Cv Velocidade: 3.500 Rpm Tensão Alimentação: 127/220 V Frequência: 60 Hz Quantidade Fases: Monofásico Características Adicionais: Com Motor/Rolamentos Blindados, 2 Rebolos 6 X 3/4 - Profissional, , com garantia mínima de 12 meses.	273127	Und.	1	R\$ 462,65	R\$ 462,65

3	Serra circular\, diâmetro disco:7 1/4 pol\, diâmetro furo disco:16 mm\, capacidade corte a 45°:49 mm\, capacidade corte a 90°:66 mm\, potência:1.800 w\, rotação:5.800 rpm\, aplicação: corte de madeira\, voltagem:220 v	449875	Und.	2	R\$ 778,60	R\$ 1.557,20
4	Furadeira, tipo: parafusadeira, potência: 560 w, tamanho mandril: 13 mm, tensão alimentação: 110/220 v, características adicionais: 3 velocidades reversíveis, velocidade: 2.800 rpm, capacidade perfuração concreto: 13 mm, capacidade perfuração aço: 10 mm, capacidade perfuração madeira: 20 mm, acessórios: fio alimentação, chave mandril, punho ergonômico	344680	Und.	1	R\$ 342,33	R\$ 342,33
5	Fumigador, material: chapa de ferro galvanizado de 5 mm, altura: mínimo de 30 cm, diâmetro: mínimo de 15 cm, tamanho: grande, aplicação: apicultura, características adicionais: numerados sequencialmente um a um	293195	Und.	1	R\$ 226,73	R\$ 226,73
6	Escada extensível, material: fibra de vidro, material degrau: fibra de vidro, quantidade degraus:39 un, altura fechada:6,84 m, altura aberta:11,84 m, cor: laranja, peso: aproximado 61 kg, características adicionais: perfil oblongo, não higroscópica e altamente resistente, aplicação: substação, componente: cinta encosto em nylon vulcanizado, longarinas fi	323890	Und.	1	R\$ 1.835,00	R\$ 1.835,00
7	Escada doméstica, material: alumínio, número degraus:6 un, altura:1,90 m, características adicionais: pés antiderrapantes, trava de segurança, capacidade:150 kg, peso:6 kg, tipo: dobrável	399576	Und.	1	R\$ 183,27	R\$ 183,27

8	Escada, material: alumínio, tipo: articulada multifuncional, quantidade degraus:16 un, características adicionais: sapatas emborrachadas, travas automáticas nas catr, capacidade:150 kg	408686	Und.	1	R\$ 389,83	R\$ 389,83
9	Compressor de ar, pressão máxima:140 psi, potência motor:2 hp, vazão:283 l/min, tensão:110/220 v, características adicionais: monofásico, 2 cilindros, rotação motor:910 rpm, capacidade tanque:110 l	448800	Und.	1	R\$ 2.262,46	R\$ 2.262,46
10	Lavadora Alta Pressão Pressão: 1600 Psi Vazão: 7,5 L/Min Tensão: 220 V Potência Consumida: 2,9 Kw Características Adicionais: 3 Pistões E Carrinho De Transporte Tipo: Lava-Jato Modelo: Profissional Acessórios: Reservatório Para Detergente e Mangueira De Alta Pressão – Trifásico – 1 ano de garantia	449983	Und.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
11	Máquina Solda Portátil Tensão: 220 V Freqüência Nominal: 60 Hz Fator Potência: 0,93 Aplicação: Solda Peq./Méd. Porte Em Alumínio, Ferro E Inox Características Adicionais: Display Lcd, Garra Obra, Porta Eletrodo E Alça Tra Faixa Corrente: 5 A 200 A Tipo: Inversora.	451177	Und.	1	R\$ 796,60	R\$ 796,60
12	Furadeira Tipo: Impacto Potência: 700 W Tamanho Mandril: 1/2 Pol Capacidade Perfuração Concreto: 16 Mm Capacidade Perfuração Aço: 13 Mm Capacidade Perfuração Madeira: 30 Mm	434465	Und.	1	R\$ 466,00	R\$ 466,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO</b>						<b>R\$10.268,73</b>

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Visando o bom andamento das atividades desenvolvidas no *Campus*, e visando a manutenção predial e o desenvolvimento de atividades de campo, tais como implantação e manutenção das UEPs (Unidades Educativas e de Prática) e equipamentos, é que justifica-se essa aquisição.

2.3. Ademais, a escolha da modalidade de compra por Dispensa de Licitação com Cotação Eletrônica, deve-se ao fato de tratar-se de materiais de pequeno valor.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição direta será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, através de “Cotação Eletrônica”, com base na Portaria nº 306/01, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

### 4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

4.1. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Patrimônio e Almoxarifado do IF Baiano – *Campus Xique-Xique*, localizado no endereço Rodovia BA 052, Km 458, Zona Rural, Xique-Xique, Bahia, CEP: 47.400-000, no horário de 8:00 h a 12:00 h e de 13:00 h a 17:00 h, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.2. A entrega dos materiais deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão adquiridos sem que haja qualquer dano.

4.3. O objeto será recebido por representantes do IF Baiano – *Campus Xique-Xique*, na forma abaixo:

4.3.1 provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

4.3.2 definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

4.4. O fornecedor deverá executar fielmente a(s) entrega(s) de materiais de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

4.6. O fornecedor deverá executar fielmente a entrega do material de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

4.7. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

### 5. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

5.1. O valor total estimado do material objeto da aquisição é **R\$ 10.268,73 (dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos)**.

5.2. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado pelo setor responsável, contendo todos os dados orçamentários.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos materiais entregues, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

6.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

6.4 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

**6.5** Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

**6.6** De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da entrega dos materiais.

**6.7** O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

**6.7.1** a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

**6.7.2** a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

## **7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO OU RECEBIMENTO**

**7.1.** O(a) responsável pelo acompanhamento do(a) recebimento do material objeto deste instrumento, será o(a) servidor(a):

<b>a) Nome:</b>	Diego P. A. de Lima
<b>b) SIAPE:</b>	2392654
<b>c) Cargo/Função:</b>	Técnico em Agropecuária
<b>d) Setor de Lotação:</b>	Coordenação de Unidades Educativas de Prática

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Compete ao fornecedor:

**8.1.1** fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;

**8.1.2** não transferir a outrem, no todo ou em parte, a entrega do material;

**8.1.3** entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

**8.1.4** responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano - *Campus Xique-Xique* ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

**8.1.5** arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

**8.1.6** comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Compete ao IF Baiano - *Campus Xique-Xique*:

**9.1.1** permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano - *Campus Xique-Xique*, se for o caso;

**9.1.2** prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

**9.1.3** atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**9.1.4** efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

**10.1.1** pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

**10.1.2** pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

**10.1.3** pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

**10.1.4** pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

**10.1.5** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

**10.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**10.3.** As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

**10.3.1** caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

**10.4.** O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**10.5.** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**10.6.** A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

**10.7.** As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

## **11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**11.1.** A proposta vencedora da Cotação eletrônica deverá:

**11.1.1** Ser encaminhada para o e-mail [compras@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:compras@xique-xique.ifbaiano.edu.br) após encerramento da cotação eletrônica, devidamente assinada pelo proponente, no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da convocação da Administração por e-mail e deverá:

**11.1.2** Conter informação clara da descrição, marca e modelo ofertados, do preço unitário e do preço total para cada item.

**11.1.3** Informar prazo de entrega do produto que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias a contar da solicitação dos materiais, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Xique-Xique*;

**11.1.4** Ter validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias;

**11.1.5** Indicar dados bancários da empresa para a realização do pagamento.

## 11.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF;

11.2.1 O fornecedor que não atender às exigências de habilitação no SICAF terá sua proposta recusada.

11.2.2 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos, e caso a Administração não obtenha sucesso na sua emissão nos sítios oficiais responsáveis pelos respectivos documentos, deverão ser remetidos, por e-mail para o endereço citado no item 11.1.1.

11.2.3 Em caráter de diligência, poderão ser solicitados, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por e-mail, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

11.2.4 Os documentos encaminhados deverão estar em nome do fornecedor, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS XIQUE-XIQUE, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

**DIEGO PEREIRA ANDRÉ DE LIMA**

Técnico em Agropecuária

SIAPE: 2392654

Aprovo o Projeto Básico:

**RONALDO SIMÃO DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral Substituto

IF Baiano – *Campus Xique-Xique*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronaldo Simão de Oliveira, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - XIQ-DG**, em 14/07/2022 17:03:14.
- **Diego Pereira Andre de Lima, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 14/07/2022 16:52:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 344455  
**Verificador:** e4e8d8caa7  
**Código de Autenticação:**



